



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 762016

Código de validação: 3F9DE52ECE

Altera a Resolução n.º 45/2009, que dispõe sobre os procedimentos de venda de selos de fiscalização de atos notariais, registrais e de distribuição extrajudicial no Estado do Maranhão.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 3º, inciso XXIV, da Lei Complementar Estadual n.º 48, de 15 de dezembro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n.º 124, de 7 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o reajustamento de preços de fabricação, transporte e armazenamento dos selos de fiscalização, bem como os custos de distribuição, por meio dos Correios, e, ainda, a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de dezembro/2015 até novembro/2016.

RESOLVE,

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução n.º 45/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 0,28 (vinte e oito centavos de real) o valor unitário dos selos de fiscalização dos atos notariais, registrais e de distribuição extrajudiciais, criados pela Lei Complementar n.º 48, de 15 de dezembro de 2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/12/2016 10:10 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

232/2016	19/12/2016 às 13:55	09/01/2017
----------	---------------------	------------